SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	06 de setembro de 2019	HORÁRIO	08:26 às 09:42
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador
	Ernani Henrique dos Santos Júnior	Coordenador Adjunto
	Walter Muniz de Brito Filho	Membro
	Welison Silveira	Assessor Jurídico
	Daniel Marques	Gerente Técnico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 02/08/2019.

ORDEM DO DIA

1	**Protocolo 808095/2019 – Solicitações de Registro**
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Pelo **DEFERIMENTO** das solicitações e efetivação dos registros dos seguintes requerentes: DAPHNE ROLIM CARNEIRO MARTINS, EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO DE ALMEIDA, LUCAS DE ALMEIDA AGRA OMENA, MARCELLA RENATA ARAÚJO DE SALES MATOS, PEDRO JORGE GONÇALVES CLAUDINO, ISABELLA JORGE NASCIMENTO, MÔNICA VALÉRIA BARROS PEREIRA, ALISSON DA SILVA BARBOSA, VINÍCIUS LIMA DE ARAÚJO, SUZANE DE ANDRADE LIRA, PATRÍCIA CAROLINE FREITAS DIAS VIERIA, FLÁVIO PAULINO ALVES, JOSIMAR DOS SANTOS JUNIOR, ANGELA THAIS ALVES DA SILVA, RAIZA ANDRADE DE FREITAS TOMAZONI, ANTONIO GOMES DA SILVA NETO, ADRIELY KELLY COSTA DE SOUZA, MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO, JONATAN MAIRON RODRIGUES DA SILVA, NA, APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA, THAMYRIS MAYARA DE ARÁUJO GUEDES, NATALIA TEMOTEO SOUZA, LEILLANY PEREIRA NUNES SARMENTO SALES, GUSTAVO HENRIQUE COSTA ARAUJO, YNGRED LOURDES SILVÉRIO DA SILVA, YANE ALITA FERREIRA DA SILVA PINTO, VIVIANE DANTAS DE SOUZA DANTAS DE SOUZA, INGRID LORRANA FERREIRA SOBREIRA, BRUNO SANTOS CAVALCANTI, JEFFERSON LEANDRO DA SILVA, MIKAELLE TOSCANO DA SILVA, ALLANA REGINA DE ARAÚJO FIGUEIREDO, JOSÉ ILTON DOS SANTOS, THAYSE NEVES BARRETO, ANA CAROLINA ESPÍNOLA FALCÃO, DÉBORAH CECÍLIA TRIGUEIRO CUSTÓDIO DE BRITO

	ALESKA GARRIDO MARTINS, FERNANDA RANIELY ARAÚJO FERREIRA, GERMANA BEATRIZ FIGUEIREDO BERNARDINO, IVANA SILVA ACCIOLY e RAFAEL GARNIER ARAGÃO RODRIGUES Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: JESSICA ANDRADE DE ABRANTES, VANESSA DALTRO LEITE MEDEIROS, EDÊNIO FERREIRA OLEGÁRIO, MARIA CLARA SATIRO DA NOBREGA ALVES, RAFAELE APARECIDA FIGUEIREDO GOMES, EITONILDA DE ASSIS BEZERRA NETA, CAMILA FERNANDES BATISTA, BIANKA MARIA TARGINO RAIA, GERLAINE MEDEIROS DO NASCIMENTO, MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR, MILLENA RIBEIRO ALENCAR, GABRIELA DINIZ BESERRA, EDUARDO ALVES BRAZ DE MEDEIROS, MARIA ISABEL DE PAIVA ROCHA, ANDRESSA ARAÚJO MAIA, LÉHI PAULINO FERNANDES e NATHÁLIA MOURA ALVES JACINTHO. Pelo **DEFERIMENTO** das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: ML CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOBRAS TECNICOS EM OBRAS E SERVIÇOS IIRELE, MTA Construçoes e Incorporações LTDA, FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO EIRELI – ME, JF Viamar Construtora e Incorporadora LTDA-ME, SANTOS E BRITO SERVIÇOS DE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA e LM Arquitetura, Constuções & Incorporações ltda. Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: LOOSE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, R3 PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e LR MOREIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI.

2	**Plano de Ação da Comissão para 2020**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	O coordenador perguntou se os demais membros tinham sugestão de ações específicas para a CEPEF e o Gerente Técnico ressaltou a importância de ações para fortalecer a imagem do arquiteto perante a sociedade. O coordenador sugeriu então que a CEPEF elabore pelo menos uma cartilha orientativa, além dos eventos que o CAU/BR normalmente programa.

3	**Processo 024/2017-CEPEF – Protocolo 558004/2017 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo arquivamento do processo e pela publicação do caso no site sem constar o nome do denunciado ou da instituição.

4	**Processo 118/2019 – Protocolo 935139/2019 – Análise da situação de registro**
Fonte	Tesouraria-PB
Relator	Walter Muniz de Brito Filho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do processo à GETEC para realização da baixa da empresa conforme a data da baixa na receita federal e posteriormente que o processo seja encaminhado à COAPFI.

5	**Protocolo 808819/2019 - Defesa**
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator pela retificação da deliberação anterior trocando a palavra cancelamento por interrupção.

6	**Protocolo 934379/2019 – Reativação de Registro Pessoa Física**
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela reativação do registro da profissional.

7	**Processo 122/2019 – Protocolo 889595/2019 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela aplicação de multa no valor de 5 vezes o valor da anuidade vigente bem como pelo encaminhamento às autoridades competentes.

8	**Processo 126/2018 – Protocolo 775796/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido do relator. O processo será encaminhado de volta à GEGER.

9	**Processo 103/2018 – Protocolo 745465/2018 – Relatório de Fiscalização**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator para que seja solicitada ao denunciado a comprovação de que informou aos meios de comunicação acerca do equívoco a respeito do título de arquiteto e urbanista. Posteriormente o processo deverá ser arquivado em decorrência da ausência de provas materiais da prática.

10	**Extra Pauta: Disponibilização de lista de arquitetos que façam perícias e laudos**
Fonte	CEPEF-CAU/PB

Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento à Diretoria da sugestão de o CAU/PB disponibilizar a lista de arquitetos que realizem o trabalho de perícia e laudo para que a CEPEF-CAU/PB realize estudo de como isso poderia ser feito.

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR
Membro

WALTER MUNIZ DE BRITO FILHO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora